REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DA CAPITAL

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA

Avenida Araguaia nº499 - "Edifício Cidade de Goiás" - CEP 74.030-100 - Goiânia - GO.

CERTIDÃO

A Belª. MARIA ALICE COUTINHO SEIXO DE BRITTO BEZERRA Oficial do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, na forma da Lei, etc...

CERTIFICA que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 13.953, e foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 estando conforme o original cujo teor é o seguinte: **IMÓVEL**: Lote de terras para construção urbana de número **33**, da quadra **04**, situado à **Praça Circular**, zona residencial, na **VILA MARIA ROSA**, nesta Capital, com a área de 3.443,00 metros quadrados, medindo: 11,26 metros de frente, para Praça Circular; 78,00 metros pelo lado direito, dividindo com o lote 34; 89,80 metros pelo lado esquerdo, dividindo com o lote 32; dividindo aos fundos com Ribeirão João Leite. **PROPRIETÁRIOS**: **GUILHERMINO PEREIRA NUNES**, funcionário público estadual e s/mulher **IRACEMA DA SILVA NUNES**, do lar, brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital. **TÍTULO AQUISITIVO**: Transcrito sob número 61.119, Livro 3-AQ, fls.153, deste Cartório, em área maior e inscrição do loteamento nº.206, também deste Cartório. O referido é verdade e dou fé. Oficial,

==========

R.01-13.953: **MEAÇÃO**: Nos têrmos do Formal de Partilha passado em 22 de dezembro de 1982, extraído dos autos sob nº.365/78, de Inventário dos bens deixados por falecimento de **IRACEMA DA SILVA NUNES**, Cartório do 1º Ofício de Família e Sucessões, desta Capital, devidamento assinado pelo MM. Juiz de Direito, da respectiva Vara, Dr. Caio Júlio de Bastos, coube ao viúvo **GUILHERMINO PEREIRA NUNES**, brasileiro, funcionário público aposentado, residente e domiciliado nesta Capital, à Rua 74, nº.332, Centro, CPF.010.895.101-44, em pagamento de sua meação, o imóvel constante da presente Matrícula, avaliado em Cr$15.000,00. A Sentença foi registrada sob nº.457, no Livro próprio deste Cartório. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 17 de outubro de 1983. Oficial,

==========

Certifica mais que a pedido da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável, a presente certidão, refere-se a solicitação, feita através do ofício nº.0547/2013-GAB, de 14.05.13.

O referido é verdade e dou fé.

Goiânia, 16 de maio de 2013.

Oficial

NIHIL

Rubrica

Selo Eletrônico: 01931211221048082001805
Consulte em: http://extrajudicial.tjgo.jus.br

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 3ª. CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA - GO
Of. Maria Alice Coutinho Seixo de Britto Bezerra
Oficial
Dr. Fábio Ito Bezerra
Of. Substituto
Av. Araguaia Nº. 459 - Ed. Cidade de Goiás
Centro - CEP: 74030-100 - Goiânia - GO